



Programa de Pós-graduação em Saúde da Família

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI

Comissão de Seleção – Processo Seletivo – MESTRADO – Chamada N. 01/2025

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA 5^a ETAPA – AVALIAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa MGI Nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins do disposto na Lei Nº 12.990, de 9 de junho de 2014, os candidatos aprovados/classificados que se autodeclararam negros (pretos e pardos) estão convocados para se submeterem à verificação da veracidade da autodeclaração prestada.

2. A confirmação da autodeclaração será realizada por Comissão Avaliadora, designada pela RENASF/UFPI, por meio de videochamada conforme Quadro 01.

3. Ao acessar a videochamada, o candidato deverá digitar no chat seu nome completo e o número do documento. O candidato deverá acessar a videochamada munido do seu documento oficial de identificação com foto (para apresentação na câmera).

4. Na data e horário, no link informado no Quadro 01, o candidato, deverá acessar e permanecer na sala virtual, obrigatoriamente, com a câmera e microfone ligados, devendo a câmera estar direcionada para o candidato, em um ambiente iluminado (luz vindo da frente do candidato e não somente das laterais, de cima ou das costas) de forma a não interferir no resultado e permitir, aos membros da Comissão Avaliadora, uma visão clara e definida do candidato.

5. Recomenda-se uma organização antecipada do ambiente para realização da videochamada, para que não haja interferências de iluminação, sons e outros impedimentos para nitidez da imagem.

6. Não é permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos); não é permitido uso de óculos escuros e nem maquiagem, ou qualquer outro recurso que interfira no resultado.

7. O procedimento de heteroidentificação será gravado (áudio e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, devendo este seguir as orientações da Comissão Avaliadora quanto ao seu posicionamento/postura.

8. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário determinados, será eliminado do processo de seleção.

9. A RENASF/UFPI não se responsabilizará pelos equipamentos utilizados de forma remota pelo candidato ou falhas de comunicação ocasionadas pelo candidato, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados, devendo o candidato verificar as plenas condições funcionais de seus equipamentos.

Quadro 01. Link, data e horário do procedimento de heteroidentificação

| Link: https://meet.google.com/prt-qtia-idm | | |
|--|------------------------------------|----------------|
| Inscrição | Nome | Horário |
| 119788 | JOÃO PAULO VERAS | 10h20 |
| 119706 | JANAINA DIAS DE SOUSA | 10h30 |
| 119604 | ELIETE CARNEIRO DOS SANTOS | 10h40 |
| 119436 | IAGGO HENRIQUE DE SOUSA FIGUEIREDO | 10h50 |

Teresina, 23 de janeiro de 2026.

Comissão de Seleção – PPGSF/RENASF